

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios de copa/cozinha, destinados à **Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Agua Sanitaria : 1 L (12x1) é indispensável na higienização e desinfecção do lar, um produto de fácil utilização e comprovada eficácia, que dispensa até a utilização de outros produtos de limpeza.	10	CX	33,96	339,60
02	Alcool Gel : 70° 500 g (12x 1) é indicado para anti-sepsia das mãos. eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus. assim prevenindo a disseminação de infecções.	12	UN	9,83	117,96
03	Avental Silicone :Transparente Reforçado	06	UND	12,17	48,68
04	Balde de plastico : Extraforte 12 L	06	UND	15,33	91,98
05	Bota de PVC : Cano Médio 28 cm. (par)	02	UND	8367	167,34
06	Bota Galocha : Feminina PVC / Jardim Limpeza	0	UND	00,00	00,00
07	Copo Plastico Descartáveis :180 ml pacote com 100 unidades	30	PCT	5,50	165,00
08	Desinfetante : 500 ml (24x1)	10	CX	76,00	760,00
09	Detergente : 500 ml(24x1)	10	CX	51,60	516,00
10	Escova Limpeza Geral : escova limpeza geral, nome escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm,largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas). Similar ou Equivalente a Condor.	06	UND	6,33	37,98



11	Esponja Limpeza: esponja de lavar louça, dupla face, medindo 100x70x20 mm, composição espuma de poliuretano com bactericidas e fibras sintéticas com abrasivos. Fardo com 60 unidades. Similar ou Equivalente ao Bombril	01	CX	59,00	59,00
12	Esponja Lã de Aço (14x1) é o brilho que proporcionam para os seus utensílios metálicos, deixando eles bem brilhantes	05	FD	41,95	209,95
13	Filme de PVC: papel filme, material pvc- cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica. Similar ou Equivalente a Boreda.	04	UND	4,73	18,92
14	Folha de Papel Alumínio: papel alumínio em rolo. O papel alumínio é um item indispensável quando se trata de cuidados	03	ROLO	7,25	21,75
15	Flanela: flanela amarela (para uso em banheiro) , 90% algodão, medidas: 28x38cm.	10	UND	3,17	31,70
16	Frasco de 350 ml Para Alcool Gel:	10	UND	11,33	113,30
17	Freezer-rolli Saco Para Alimentos 2 L transparente (50 und)	07	ROLO	28,83	201,81
18	Freezer-rolli Saco Para Alimentos: 8 L transparentes (100 und)	04	ROLO	55,67	222,68
19	Isqueiro Portátil: isqueiro portatil, tamanho padrão grande, comprimento 8 cm, cor variada. Similar ou Equivalente Bic.	04	UND	6,00	24,00
20	Limpa Alumínio Solução Limpeza Multiuso: Limpador multi-uso instantâneo perfumado para limpeza geral. Frasco c/ 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Similar ou Equivalente ao Veja Multi-uso.	08	CX	30,80	310,40
21	Limpa Vidros: 500ml (12x1) é um produto formulado para limpar, remover manchas, desengordurar e desembacar vitrines, vidros de automóveis e espelhos	01	CX	88,93	88,91
22	Lixeira Plástica com Pedal : 100 L proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa.	01	UND	182,67	182,67



23	Lixeira Telada: Papeleira/cesto/lixeira em aramado (redondo), A28xD26xC78cm, 10 L.	12	UND	9,97	119,64
24	Luva borracha: luva borracha, material látex, tamanho “M”, características adicionais anatômica, antiderrapante, tipo cano médio. Similar ou Equivalente a Talge.	06	PAR	9,33	55,98
25	Luva Descartável: luva plástica descartável não estéril, não estéril foi desenvolvida especialmente para manipulação de alimentos, procedimentos estéticos, limpeza e etc. não estéril, uso único, tamanho único, transparente, descartável, fabricada em polietileno, contém 100 unidades.	10	PCT	13,33	133,30
26	Pá de Lixo: pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 90 cm, comprimento 26 cm, largura 8,5 cm, borracha flexível e aderente, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico. Similar ou Equivalente a Alklin	04	UND	9,25	37,00
27	Pano de Prato: pano de prato atalhado, tecido 100% algodão novo e selecionado, estampas diversas com acabamento em bainha 60cmx40cm.	06	UND	6,40	38,40
28	Pano Limpeza: pano de chão xadrez, tipo saco, medindo no mínimo 70cm x 40cm, com 100% algodão, bordas com acabamento em overlock para limpeza pesada. o produto deverá ter eti queta com dados de identificação e marca do fabricante.	12	UND	11,50	138,00
29	Papel Higienico: Papel higienico folha simples de alta qualidade, gofrado e picotado – 100% fibras celulósicas, largura 10 cm, cor branco, comprimento 30m. Pacote com 4 rolos. Similar ou Equivalente ao Fofinho.	04	FD	70,28	281,12
30	Pasta: Limpa alumínio em pasta, indicado para dar brilho em louças, embalagem com 500g. Similar ou Equivalente ao Start.	01	CX	142,00	142,00
31	Rastelo Plástico: para Jardim com Cabo Grande	02	UND	47,00	31,34
32	Rodo M 40 CM: rodo 40 cm com cabo rodo feito em material sintético pigmentado, com borracha	10	UND	15,67	171,60



	dupla EVA, com cabo sistema de rosca. Medida da base: 40 cm, aproximadamente. Similar ou Equivalente ao Santa Maria.				
33	Rodo G 60 CM: rodo 60cm com cabo rodo feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla EVA, com cabo sistema de rosca. Medida da base: 60cm, aproximadamente. Similar ou Equivalente ao Santa Maria.	10	UND	17,16	182,50
34	Sabão Barra (5X1) 1 Kg: sabão barra, composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais 1ª qualidade. Similar ou Equivalente ao Ypê	30	PCT	18,25	345,00
35	Sabão em Pó 400G (48X1) 1 Kg: sabão pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição agente alvejante, estabilizante, complexante, coad. Similar ou Equivalente ao Tixan.	08	CX	175,92	1.407,36
36	Sabonete Líquido 500 ml: sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, acidez ph neutro, aplicação assepsia das mãos, composição glicerina, aroma lavanda. Similar ou Equivalente ao Emporium Aromas.	05	UND	13,75	68,75
37	Saco Saquinho Plástico: Saco de Plástico liso atóxico, inodoro e incolor, ótimo para conservação de alimentos e para embalagens Saco 10x20cm.com 100 unidades. Plástico Transparente Brilhoso. Embalagem de Polipropileno.	05	PCT	22,63	113,15
38	Saco Reforçado P/Lixo 100 L: Saco plástico lixo, capacidade 100 L, na cor preta. Características adicionais: reforçado, aplicação coleta seletiva. Similar ou Equivalente ao Top Clean.	500	UND	1,07	535,00
39	Saco Reforçado P/Lixo 30 L: Saco plástico lixo, capacidade 30 L, na cor preta. Características adicionais: reforçado, aplicação coleta seletiva. Similar ou Equivalente ao Top Clean.	100	UND	0,73	73,00
40	Touca: touca, tipo descartável não tecido, material polipropileno, cor branca, características adicionais tamanho único com elástico. 100 unidades, tamanho 18. Similar ou Equivalente ao Descarpack	06	PCT	18,33	109,98



41	Vassoura Multiuso: vassoura de uso externo, material cerdas firmes e cruzadas, material cabo em aço com revestimento hermeticamente fechado, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral. Ideal para calcadas e pisos rusticos. Similar ou Equivalente a Condor.	04	UND	15,00	60,00
42	Vassoura Multiuso: vassoura, material cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, material cabo em aço com revestimento hermeticamente fechado, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral. Similar ou Equivalente a Condor.	06	UND	15,67	94,02
43	Vassoura Teto: vassoura, material cerdas macias que permitem uma limpeza suave e eficaz, sem danificar as superfícies delicadas, material cabo madeira, tipo vasculho, aplicação limpeza teto, com cabo extensor de 3 metros.	02	UND	26,67	53,34
44	Vassoura Caipira de Palha : Vassoura de cabo de madeira e longo.	100	UND	2,27	227,00
45	Vassoura Sanitária: escova para vasos sanitário, cabo resistente e cerdas em nylon resistente. Similar ou Equivalente a Alkin.	03	UND	7,33	66,00
TOTAL:					R\$ 8.168,98



1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 O prazo de vigência é fixado com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/06/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.2 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, com periodicidade mensal no seguinte endereço: Rua Elias Lopes da Silva – 1466 – Centro – Colinas do Tocantins - TO.

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
 - 6.3.1 Atender prontamente às solicitações da **Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis**, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 6.3.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;
 - 6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
 - 6.3.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
 - 6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;



- 6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela **Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.
- 10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.
- 10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.
- 10.4 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal do



FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

10.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

10.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis**, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contratada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irredutíveis

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.6. Cometer fraude fiscal.

12.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.8 Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

12.9 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.10 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos itens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.11 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo



prazo de até dois anos;

12.12 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.13 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

12.14 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.15 As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.16 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.17 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.18 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.19 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.21 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

12.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.23 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



12.24 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.25 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.26 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.27 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

Axixá do Tocantins - TO, 12 de junho de 2024.

Maria Eliene Lemos
Presidente da Associação de Apoio
Escola São Francisco de Assis